



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'C. Alarcão'.

ATA DE REUNIÃO

Reunião de Apreciação Preliminar

Órgão: Júri para Atribuição do Título de Especialista

Ata n.º 1

Hora de Início: 15h00m

Hora de Término: 15h30m

Local da Reunião: Gabinete do Presidente

Data: 07/ 10/ 2015

Ordem do dia:

Ponto um – Apreciação preliminar da candidatura

Ponto dois – Calendarização da prova pública

Ponto três – Definição dos arguentes

Membros presentes: João Freire de Noronha, presidente da ESAC; Maria do Carmo Simões Mendonça Horta Monteiro, professora adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco; António Mendes Marques, professor adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém; Fernando Rui Duarte de Carvalho, membro designado pela Ordem dos Engenheiros Técnicos; Carlos Alberto Mercês de Alarcão e Silva, membro designado pela Ordem dos Engenheiros e José Manuel Monteiro Gonçalves, professor adjunto da ESAC.

DESENVOLVIMENTO

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze, pelas quinze horas, reuniu o júri de provas públicas para atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), na área da PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL, código CNAEF 621, requerido por Rosinda Leonor dos Santos Pato, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e no Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no IPC, aprovado por Despacho n.º9210/2010, publicado no DR, 2.ª série - n.º104 - 28 de maio de 2010 e alterado pelos Despachos n.º15676/2011, n.º6468/2012 e n.º13450/2012, a fim de realizar a reunião de apreciação preliminar de admissão às provas, nos termos previsto no Regulamento supra referido.



O júri foi constituído por Despacho n.º6/2015 do Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC), no âmbito da delegação de competências do Senhor Presidente do IPC (Despacho n.º6387/2014, de 13 de maio, publicado em DR, 2.ª série - n.º93 - de 15 de maio).

O presidente do júri iniciou a reunião com as boas vindas aos membros presentes, agradeceu a disponibilidade manifestada por todos e informou que a reunião seria secretariada pela trabalhadora não docente Elsa Ramalho, passando de imediato à ordem de trabalhos.

Ponto um – Apreciação preliminar da candidatura

Apreciado o processo de candidatura, constata-se que nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no IPC, a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e o trabalho apresentado insere-se na área para que as mesmas foram requeridas, razão pela qual o júri deliberou por unanimidade dos presentes admiti-la às provas, conforme relatório em anexo.

Ponto dois – Calendarização da prova pública

Acordaram os membros do júri agendar as provas públicas para o dia 28 de outubro de 2015, com a seguinte calendarização: 10h00 – apreciação e discussão do currículo profissional; 14h00 – apresentação, apreciação crítica e discussão do trabalho de natureza profissional.

Ponto três – Definição dos arguentes

Foi deliberado por unanimidade que a apreciação e discussão do currículo profissional da candidata caberá primordialmente a José Manuel Monteiro Gonçalves, professor adjunto da ESAC, e a Carlos Alberto Mercês de Alarcão e Silva, membro designado pela Ordem dos Engenheiros.

A apreciação crítica e discussão do trabalho de natureza profissional caberá primordialmente a Maria do Carmo Simões Mendonça Horta Monteiro, professora adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, e a António Mendes Marques, professor adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

h
ca
JMB
P. Alarcão



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA

O presidente do júri,

(João Freire de Noronha)

Os vogais do júri,

(Maria do Carmo Simões Mendonça Horta Monteiro)

(António Mendes Marques)

(Fernando Rui Duarte de Carvalho)

(Carlos Alberto Mercês de Alarcão e Silva)

(José Manuel Monteiro Gonçalves)

A secretária do júri,

(Elsa Ramalho)

**RELATÓRIO DE APRECIÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSÃO ÀS PROVAS
PARA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA**

ÁREA: Produção Agrícola e Animal (CNAEF 621)

CANDIDATA: Rosinda Leonor dos Santos Pato

O processo para atribuição do título de especialista é regulado pelo Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Título de Especialista (RJTE), e pelo Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Coimbra (RATEIPC), aprovado pelo Despacho n.º 9210/2010, publicado no Diário da República (2.ª Série) n.º 104, de 28 de maio de 2010, e alterado pelos Despachos n.º15676/2011, n.º6468/2012 e n.º13450/2012.

A candidata Rosinda Leonor dos Santos Pato requereu, ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, a admissão às provas para atribuição do título de especialista na área da Produção Agrícola e Animal, código CNAEF 621, conforme requerimento junto ao processo, acompanhado do respetivo *curriculum vitae* e trabalho de natureza profissional.

Após nomeação do júri das provas pelo Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, nos termos do artigo 12.º do RATEIPC (delegação de competências do Presidente do IPC - Despacho n.º 6387/2014, de 13 de maio, publicado em Diário da República – n.º93 - 15 de maio), importa proceder à apreciação preliminar, conforme dispõe o artigo 14.º do RATEIPC. Nestes termos, a admissão às provas é precedida de uma apreciação preliminar, por parte do júri, com carácter eliminatório, a qual tem por objetivo verificar:

- a) Se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas;
- b) Se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.

Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objeto do presente relatório fundamentado.

I. Das condições de admissão às provas

No que respeita à verificação das condições de admissão às provas devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições enunciadas no artigo 6.º do RATEIPC:

- a) Formação inicial superior e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas;
- b) Currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.

Relativamente ao caso concreto da candidata Rosinda Leonor dos Santos Pato, o júri constatou, de acordo com os elementos constantes do processo, que:

- Alínea a) do artigo 6.º do RATEIPC

I. A candidata evidencia no seu currículo que detém formação inicial superior, porquanto possui Bacharelato em Produção Agrícola pela Escola Superior Agrária de Coimbra, Licenciatura em Engenharia Agrónómica – Ramo Agronomia Tropical e Subtropical, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, e Mestrado em Geociências, especialidade em Ambiente e Ordenamento do Território, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

II. A candidata evidencia uma experiência profissional comprovada no âmbito da Produção Agrícola e Animal superior a 10 anos.

- Alínea b) do artigo 6.º do RATEIPC

A candidata apresenta evidências de um percurso profissional de qualidade e relevância para o exercício da profissão na área da Produção Agrícola e Animal.

II. Da inserção do trabalho na área para que foram requeridas provas

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do RATEIPC, o júri entende que o trabalho de natureza profissional apresentado pela candidata insere-se na área da Produção Agrícola e Animal.

III. Conclusão

Em síntese, atendendo ao acima exposto, o júri considera que a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e apresentou um trabalho de natureza profissional que se insere na área em que as provas foram requeridas, pelo que delibera, por unanimidade dos vogais presentes, a admissão da candidata às provas para atribuição do título de especialista, na área da Produção Agrícola e Animal.

Elaborado pelo júri em reunião realizada a 7 de outubro de 2015

Jurado An.
recomendação
Rosinda Leonor dos Santos Pato
Carlos Alcaide